

LEI MUNICIPAL Nº. 3.322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), inclui no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01-Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2.099-Educação Especial-FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.00.0035-557-Subvenções Sociais	
.....	R\$ 57.500,00

Total do crédito especial.....R\$ 57.500,00

Art. 2º. Inclui a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA-Plano Plurianual 2014/2017, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e na LOA-Lei Orçamentária Anual 2014.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01-Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB
2.089-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00.0035-103-Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 57.500,00

Total da redução.....R\$ 57.500,00

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2014.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de setembro de 2014.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm

Prefeito Municipal

Publicado em **09 de setembro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **09/09/2014 a 09/10/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração